



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para os candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, em nível de Doutorado; Campus Belém.

1. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

Área de concentração: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Linhas de pesquisa:

PROPRIEDADES QUÍMICAS, BIOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS E COMPOSTOS BIOATIVOS

APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

ANÁLISES E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO APLICADAS EM ALIMENTOS

Duração do Curso: 48 meses.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo de ingresso ao PPGCTA (Doutorado) os candidatos com Mestrado na área do Programa: Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou em áreas afins;
- 2.2. A inscrição de candidato concluinte de Curso de Mestrado poderá ser acatada, condicionalmente; devendo o mesmo, caso aprovado na seleção, apresentar no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do Curso.
- 2.3. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos ao Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos se dará em fluxo contínuo **até o preenchimento das vagas ou até 21/11/2025.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- 3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>): Ingresso > Seleção atual.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos ao processo seletivo.
- 3.4. O candidato que, em sua inscrição ao processo seletivo, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para providências relacionadas às etapas do processo seletivo.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 3.2.**

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a cópia dos documentos originais abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. A denominação do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato em caixa alta**.
- Carteira de identidade e CPF (frente e verso), se brasileiro, ou o passaporte válido, se estrangeiro;
 - Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou justificativa para a não apresentação do comprovante; se brasileiro;
 - Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de Mestrado, emitido por Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC;
 - Histórico escolar do Curso de Mestrado;
 - Uma fotografia 3x4 recente (digitalizada).
- 4.2. Os documentos abaixo também deverão ser anexados, em formato PDF, por meio do sistema SIGAA, no “**Questionário Processo Seletivo Doutorado 2025**”, no ato da inscrição:
- Carta de anuência do potencial orientador (**Anexo I** – Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
 - Currículo Lattes atualizado (modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br>) (sem comprovações);
 - Anteprojeto de Tese (**Anexo II** – Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), devidamente identificado, com o nome do candidato, do orientador e do coorientador (se houver).
- 4.3. O envio da documentação completa requerida para a inscrição é de total responsabilidade do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados nos **itens 4.1 e 4.2** implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- 4.4. Em caso de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem, além de estarem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão homologadas por uma Comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do PPGCTA e formada por três dos Docentes Permanentes do Programa, a seguir mencionados:

Profa. Dra. ALESSANDRA SANTOS LOPES
Profa. Dra. ANDRESSA JANTZEN DA SILVA LUCAS
Prof. Dr. ANTONIO MANOEL DA CRUZ RODRIGUES
Profa. Dra. CONSUELO LUCIA SOUSA DE LIMA
Profa. Dra. EDNA REGINA AMANTE
Prof. Dr. GUSTAVO ARAUJO PEREIRA
Profa. Dra. KELLY DAS GRAÇAS FERNANDES DANTAS
Profa. Dra. LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO
Profa. Dra. LUIZA HELENA DA SILVA MARTINS
Profa. Dra. LUIZA HELENA MELLER DA SILVA
Profa. Dra. NAYARA MACEDO PEIXOTO
Prof. Dr. NELSON ROSA FERREIRA
Profa. Dra. ORQUÍDEA VASCONCELOS DOS SANTOS
Prof. Dr. RAUL NUNES DE CARVALHO JUNIOR
Prof. Dr. ROSINELSON DA SILVA PENA

- 5.2. Terá a inscrição homologada o candidato que encaminhar via SIGAA/UFPA, no endereço eletrônico disponibilizado na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), toda a documentação exigida nos **itens 4.1 e 4.2**; dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em, **até cinco dias úteis, após a efetivação da inscrição do candidato**; no sistema SIGAA/UFPA e na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 5.4. O candidato que tiver a sua inscrição homologada deverá encaminhar para o e-mail do Programa (ppgcta@ufpa.br); com solicitação de comprovação de leitura; o seu Anteprojeto de Tese, no formato PDF (modelo disponível no **Anexo II**), **em até cinco dias úteis após a homologação da inscrição. Nesta etapa, o Anteprojeto não deverá ser identificado com o nome do candidato, bem como do orientador pretendido e do coorientador, quando houver. Apenas o número de inscrição do candidato deverá constar como identificação no Anteprojeto de Tese.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O exame de seleção do candidato cuja inscrição for homologada seguirá as seguintes etapas:

- a) **Análise do Anteprojeto de Tese (Eliminatória).** Nesta etapa o Anteprojeto de Tese do candidato será avaliado por uma Banca Examinadora composta por três Professores do PPGCTA, conforme especificado no **item 5.1**. Na obtenção da nota da Análise do Anteprojeto de Tese serão utilizados os seguintes critérios: (1) se a nota atribuída pelos três avaliadores apresentar uma variabilidade inferior a 20%, a nota final será a média aritmética dos três avaliadores; (2) quando a nota atribuída pelos três avaliados apresentar uma variabilidade igual ou superior a 20%, **será descartada a menor nota, quando pelo menos duas notas forem maiores ou iguais a 7,0 (sete), ou a maior nota, quando pelo menos duas notas forem inferiores a 7,0 (sete)**; neste caso a nota final será a média aritmética das notas de dois avaliadores. Nos dois casos, o valor médio será calculado até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. Para estar apto para a próxima etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter 7,0 (sete), como nota média mínima.
- b) **Avaliação do Anteprojeto de Tese (Eliminatória).** Nesta etapa, o candidato apresentará o seu Anteprojeto de Tese, **de forma presencial ou remota**, ao professor que lhe concedeu a carta de anuência como potencial orientador. O candidato terá até 15 minutos para apresentar o seu Anteprojeto e, em seguida, poderá ser arguido pelo professor avaliador, o qual atribuirá uma nota de zero a 10 à avaliação. Para ser aprovado nesta etapa do processo seletivo, o candidato deverá obter 7,0 (sete) como nota média mínima. Esta etapa do processo seletivo será gravada e acontecerá em até 15 dias úteis após o recebimento do Anteprojeto. Caso a apresentação seja de forma remota, o link para a apresentação do Anteprojeto será enviado ao candidato, no endereço de e-mail informado na inscrição, o qual deverá confirmar a participação.
- c) **Avaliação do currículo (Classificatória).** O candidato aprovado nas etapas eliminatórias do processo seletivo (Análise e avaliação do Anteprojeto de Tese) deverá encaminhar para o e-mail do Programa (ppgcta@ufpa.br); com solicitação de comprovação de leitura; o seu Currículo Lattes, com as devidas comprovações, em até cinco dias úteis após o resultado da etapa anterior. A avaliação do currículo será realizada de acordo com o quadro de pontuação para análise de currículo (**Anexo III**), por uma Banca Examinadora composta por três professores designados pelo Colegiado do PPGCTA, entre os Docentes Permanentes do Programa mencionados no **item 5.1**. **Os documentos comprobatórios devem ser ordenados de acordo com as atividades apresentadas no quadro de pontuação, do Anexo III.**

6.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, para o envio do Anteprojeto de Tese (**item 5.4**) e do Currículo Lattes com comprovações (**item 6.1c**), implicará na eliminação automática do candidato, do Processo Seletivo.

6.3. Será utilizada, para a classificação final dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo, discriminadas no **item 6.1**; calculada até a segunda casa decimal (sem arredondamentos).

6.4. A classificação final ao Processo Seletivo será definida entre os candidatos classificados, obedecendo ao limite de vagas ofertadas por cada professor orientador (**Tabela 1**).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

6.5. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) A maior nota na avaliação do Anteprojeto de Tese;
- b) A maior nota na apresentação do Anteprojeto de Tese;
- c) A maior nota na análise do currículo;

Tabela 1. Número de vagas ofertadas por Docente.

PROFESSOR/ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
1. Alessandra Santos Lopes	3
2. Antonio Manoel da Cruz Rodrigues	3
3. Consuelo Lucia Sousa de Lima	1
4. Gustavo Araujo Pereira	3
5. Kelly das Graças Fernandes Dantas	1
6. Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	1
7. Luiza Helena da Silva Martins	1
8. Luiza Helena Meller da Silva	4
9. Nelson Rosa Ferreira	2
10. Orquídea Vasconcelos dos Santos	1
11. Raul Nunes de Carvalho Junior	3
12. Rosinelson da Silva Pena	2

6.6. O resultado de cada etapa do processo seletivo será disponibilizado na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) e/ou por e-mail, **em até três dias úteis após a análise do Anteprojeto de Tese** (primeira etapa) e **após a avaliação do Anteprojeto de Tese** (segunda etapa), e **em até 10 dias úteis após a entrega do Currículo Lattes** (terceira etapa).

6.7. O candidato poderá apresentar **recurso fundamentado**, referente a cada etapa do processo seletivo, **em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados**.

6.8. O resultado após o recurso será disponibilizado na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) e/ou por e-mail, **em até três dias úteis após o candidato impetrar com o recurso**.

6.8. A nota final do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato, nas três etapas mencionadas no **item 6.1**; calculada até a segunda casa decimal; sem arredondamento.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para o presente processo seletivo, sendo 5 (cinco) vagas reservadas para atender a Portaria Normativa nº 13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Resolução nº 5.425, de 23 de setembro de 2021 da UFPA, destinadas para ações afirmativas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

pessoas com deficiência (PcD); pessoas pretas e pardas; ribeirinhos, extrativistas, pessoas trans, pessoas indígenas e quilombolas na Pós-graduação.

- 7.2. Para fazer jus as vagas reservadas para ações afirmativas, referida no **item 7.1**, o candidato deverá fazer a indicação no “**Questionário Processo Seletivo Doutorado 2025**” e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, estabelecidos neste Edital.
- 7.3. Em caso de desistência do candidato à vaga reservada para ações afirmativas no **item 7.1**, a mesma será disponibilizada ao candidato de ações afirmativas posteriormente classificado.
- 7.4. Não havendo candidatos aprovados nas vagas destinadas para ações afirmativas, no Processo Seletivo, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência, atendendo a ordem de classificação.
- 7.5. As vagas oferecidas neste Edital serão para o Curso com sede em Belém (PA).

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados previstos neste Edital serão disponibilizados na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) e/ou enviados aos e-mails dos candidatos, obedecendo aos prazos especificados neste Edital.
- 8.2. Na divulgação dos resultados, os candidatos não serão identificados pelo nome; apenas pelo número de inscrição, gerado no ato da inscrição e disponibilizado no comprovante de inscrição. **O candidato deverá ter uma cópia do seu comprovante de inscrição, onde consta o seu número de inscrição.**

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Terão direito à matrícula como aluno regular no Doutorado do PPGCTA, os candidatos classificados até o limite máximo de vagas por Professor/Orientador definidas na **Tabela 1**.
- 9.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA/ITEC/UFPA, no endereço e horários abaixo especificados. Em casos particulares de limitação na locomoção, devidamente comprovados, o candidato aprovado poderá enviar os documentos especificados no **item 9.3** para o e-mail do Programa (ppgcta@ufpa.br), para efeitos de efetivação da matrícula.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – Instituto de Tecnologia (Prédio do PPGITEC) – Universidade Federal do Pará – Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro: Guamá – CEP. 66.075-900 – Belém (PA)

Fone/Fax: (91) 3201-8861

E-mail: ppgcta@ufpa.br

Site: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- 9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade e CPF, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro (original e fotocópia);
 - b) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, de IES reconhecida pelo MEC (original e fotocópia);
 - c) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível em <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
 - d) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
- 9.4. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor do PPGCTA/UFPA, no ato da matrícula.
- 9.5. **Em caso de documentos enviados por e-mail, o interessado deverá encaminhar juntamente com os documentos uma declaração simples, dando ciência de que as informações constantes em todos os documentos são verídicas.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail ppgcta@ufpa.br, obedecendo os prazos estabelecidas neste Edital. **Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora dos prazos. A instância de julgamento do recurso será somente a Banca Examinadora da etapa a qual se referir o recurso.**
- 10.2. Este Edital, bem com os seus adendos ou retificações serão publicadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações disponibilizadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 10.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou pelo e-mail ppgcta@ufpa.br.
- 10.5. O candidato aprovado no processo seletivo e matriculado no Curso de Doutorado, na qualidade de aluno regular, deverá dedicar-se integralmente ao Curso.
- 10.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA, da Universidade Federal do Pará.
- 10.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará e a Regulamentação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

Específica do PPGCTA/UFPA; disponível na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

Belém-PA, 13 de janeiro de 2025.

A Coordenação do PPGCTA